



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº 0236/2020, de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 222/2020, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo, em Macau/RN, 24 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Nazareno de Lima Pinto

SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 237, de 24 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DE SERVIDOR
PARA EXECER AS FUNÇÕES DE
CARGO COMPATÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, parágrafo único da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que trata da extinção de cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a Lei 1.113 de 27 de setembro de 2013 que extinguiu o Cargo Efetivo de Vigia e possibilitou a aplicação do instituto de aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de guarda municipal junto ao Gabinete do Prefeito, para fins de realização do trabalho de ronda e guarda;

CONSIDERANDO o acordo nos termos no IC nº 113.2014.000040 promovido pela 1ª Promotoria de Macau/RN;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). ELIETE VITORIANO BEZERRA, servidor(a) efetivo(a) do cargo de Vigia, matrícula nº 764-1, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei nº700 de 12 de abril de 1994, para exercer as funções e as atribuições do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Macau/RN, prevista na Lei Municipal nº.1.113 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento do Servidor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24 de agosto de 2020

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 238, de 24 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DE SERVIDOR
PARA EXECER AS FUNÇÕES DE
CARGO COMPATÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, parágrafo único da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que trata da extinção de cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a Lei 1.113 de 27 de setembro de 2013 que extinguiu o Cargo Efetivo de Vigia e possibilitou a aplicação do instituto de aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de guarda municipal junto ao Gabinete do Prefeito, para fins de realização do trabalho de ronda e guarda;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO o acordo nos termos no IC nº 113.2014.000040 promovido pela 1ª Promotoria de Macau/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). EDSON NASCIMENTO BARROS, servidor(a) efetivo(a) do cargo de Vigia, matrícula nº 7480, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei nº700 de 12 de abril de 1994, para exercer as funções e as atribuições do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Macau/RN, prevista na Lei Municipal nº.1.113 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento do Servidor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24de agosto de 2020

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 239, de 24 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DE SERVIDOR
PARA EXECER AS FUNÇÕES DE
CARGO COMPATÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, parágrafo único da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que trata da extinção de cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a Lei 1.113 de 27 de setembro de 2013 que extinguiu o Cargo Efetivo de Vigia e possibilitou a aplicação do instituto de aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de guarda municipal junto ao Gabinete do Prefeito, para fins de realização do trabalho de ronda e guarda;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO o acordo nos termos no IC nº 113.2014.000040 promovido pela 1ª Promotoria de Macau/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DE FIGUEIREDO BARRETO, servidor(a) efetivo(a) do cargo de Vigia, matrícula nº 7617, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei nº700 de 12 de abril de 1994, para exercer as funções e as atribuições do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Macau/RN, prevista na Lei Municipal nº.1.113 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento do Servidor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24de agosto de 2020

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 240, de 24 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DE SERVIDOR
PARA EXECER AS FUNÇÕES DE
CARGO COMPATÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, parágrafo único da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que trata da extinção de cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a Lei 1.113 de 27 de setembro de 2013 que extinguiu o Cargo Efetivo de Vigia e possibilitou a aplicação do instituto de aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de guarda municipal junto ao Gabinete do Prefeito, para fins de realização do trabalho de ronda e guarda;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO o acordo nos termos no IC nº 113.2014.000040 promovido pela 1ª Promotoria de Macau/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCO HELIO FREITAS DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) do cargo de Vigia, matrícula nº 7676, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei nº700 de 12 de abril de 1994, para exercer as funções e as atribuições do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Macau/RN, prevista na Lei Municipal nº.1.113 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento do Servidor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24de agosto de 2020

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 241, de 24 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DE SERVIDOR
PARA EXECER AS FUNÇÕES DE
CARGO COMPATÍVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, parágrafo único da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que trata da extinção de cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 700 de 12 de abril de 1994, Estatuto do Servidor de Macau, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a Lei 1.113 de 27 de setembro de 2013 que extinguiu o Cargo Efetivo de Vigia e possibilitou a aplicação do instituto de aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de guarda municipal junto ao Gabinete do Prefeito, para fins de realização do trabalho de ronda e guarda;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO o acordo nos termos no IC nº 113.2014.000040 promovido pela 1ª Promotoria de Macau/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr(a). LUCIANO FELIZ DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) do cargo de Vigia, matrícula nº 7986, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei nº700 de 12 de abril de 1994, para exercer as funções e as atribuições do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Macau/RN, prevista na Lei Municipal nº.1.113 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento do Servidor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24de agosto de 2020

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº0242/2020 de 24 de agosto de 2020.

Concede afastamento para fins
de elegibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- É concedido afastamento para fins de elegibilidade ao servidor Antônio Carlos de Oliveira Sobrinho, Médico matrícula 28339-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RG nº 002.093.645-SSP/RN, CPF nº 010.590.714-60 e Título de Eleitor nº 019973381619, Zona 064, Seção 0059 – Macau/RN.

Art. 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o requerente fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o artigo 44 da Lei Municipal nº 700/1994, na forma do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a de 14 de agosto de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº0243/2020 de 24 de agosto de 2020.

Concede afastamento para fins
de elegibilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- É concedido afastamento para fins de elegibilidade ao servidor Jovenal Dantas de Medeiros, Enfermeiro, matrícula0029033-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, RG nº 1.699.697-SSP/RN, CPF nº 011.034.844-35.

Art. 2º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o requerente fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse com a remuneração de que trata o artigo 44 da Lei Municipal nº 700/1994, na forma do §2º do art. 84 da Lei Municipal nº 700/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a de 14 de agosto de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº0244/2020, de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora GILDEANE COSTA DA SILVA, CPF Nº 062.743.394-42, Servidora Efetivo, concursada na função de Técnica em Enfermagem, a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais de acordo com requerimento do servidor e parecer jurídico, em conformidade com a Lei Complementar nº 019/2020, que acrescentou o parágrafo único no art. 92, na Lei 700 de 12 de abril de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº245/2020, de 20 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, Ana Kannya Lopes de Siqueira, CPF nº 950.044.684-94, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, matrícula nº 11274-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de agosto de 2020.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jorge Nazareno Lima Pinto
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE KIT DE GESTANTES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE KIT DE GESTANTES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, que consagrou vencedora as empresas:

1 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 27.236.708/0001-00, Para os itens N.º 02, 04, 05 e 12.

2 - S. SCHNEIDER – EPP – CNPJ: 28.629.492/0001-06, Para os itens N.º 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17.

Macau/RN, 21 de Agosto de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE KIT DE GESTANTES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE KIT DE GESTANTES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES DOS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a licitante:

1 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 27.236.708/0001-00, Para os itens N.º 02, 04, 05 e 12.

2 - S. SCHNEIDER – EPP – CNPJ: 28.629.492/0001-06, Para os itens N.º 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17

Macau/RN, 21 de Agosto de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, que consagrou vencedora as empresas:

1 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11.

Macau/RN, 21 de Agosto de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1674 | MACAU, 24 DE AGOSTO DE 2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a licitante:

1 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11

Macau/RN, 21 de Agosto de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo